



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Convalida Resolução nº 115/2015, que dispõe sobre a autorização de funcionamento de curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico, a ser ofertado pelo Campus em Implantação de Catolé do Rocha e aprovação do Plano Pedagógico do curso em tela.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no VII do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.005314.2015-51 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima quinta Reunião Ordinária, de 29 de março de 2016 **RESOLVE:**

Art. 1º - **Convalidar** a Resolução “ad referendum” nº 115/2015, que dispõe sobre autorização de funcionamento de curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, constante no eixo tecnológico, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 80 (oitenta) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus em Implantação de Catolé do Rocha, estabelecido na Avenida Senador Ruy Carneiro, 293, Loteamento Fábio Mariz – Corrente, no município de Catolé do Rocha, conforme PPC em anexo.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior do IFPB